[3º TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912488025, QUE ENTRE SI FAZEM 0 MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**		
CNPJ/MF: **18.557.546/0001-03**	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CORONEL XAVIER CHAVES PREF GABINETE PREFEITO		
Endereço: R PADRE REIS 84 CENTRO		
Cidade: CORONEL XAVIER CHAVES	UF: MG	CEP: 36.330-000
Endereço Eletrônico: prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br	Telefone: (32) 3357.1235	
Representante Legal: **FÚVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO**		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: [redacted]	CPF: [redacted]

CONTRATADA:

Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS**	CNPJ/MF: **34.028.316/0015-09**	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312	
Representante Legal I: **Eduardo Alves Correa** - Gerente de Suporte a Vendas		
RG: [redacted]	CPF: [redacted]	
Representante Legal II: **Luiz Gustavo Barbosa Belai-** Chefe da Seção de Contratos Comerciais		
RG: [redacted]	CPF: [redacted]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12(Doze) meses, de 27/05/2023 até 27/05/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/05/2023

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **02.002.000.04.122.0402.2.014**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**, **Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G1**, em 02/05/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, **Chefe de Secao - G1**, em 02/05/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39484562** e o código CRC **FDB694A8**.